



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM nº 001/2021

Sapezal-MT, 18.01.2021.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira de Souza

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Exma. Presidente, Exmos. Vereadores,

Servimo-nos da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2021, que trata da ampliação do número de vagas para os cargos de técnico em enfermagem e enfermeiro, a fim de que ele seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo.

A necessidade de ampliação do número de vagas decorre, especialmente, do déficit de profissionais para suprir demanda de atendimentos nas unidades básicas de saúde e unidades de referência para atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid-19.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI N.º 001/2021

**“AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS
PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E ENFERMEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 1.053/2013, passando a vigor nos termos do Anexo desta Lei, em razão da criação das seguintes vagas:

- I – 03 (três) para o cargo de enfermeiro;
- II – 05 (cinco) para o cargo de técnico em enfermagem.

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei devem respeitar os dispositivos pertinentes da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Vaga	Carga horária
Profissional de Nível Superior	Médico Clínico Geral	12	40 horas
	Médico Clínico Geral	5	20 horas
	Bioquímico	3	40 horas
	Farmacêutico/Bioquímico	3	40 horas
	Enfermeiro	13	40 horas
	Cirurgião Dentista	8	40 horas
	Médico Veterinário	2	40 horas
	Especialistas		
	Médico Anestesiologista	1	40 horas
	Cirurgião Geral	1	40 horas
	Ginecologista	1	40 horas
	Ortopedista	1	40 horas
	Pediatra	1	40 horas
	Formação Geral		
	Nutricionista	2	30 horas
	Assistente Social	2	30 horas
	Fisioterapeuta	6	30 horas
	Fonoaudiólogo	3	30 horas
	Psicólogo	3	30 horas
Profissional do SUS e Técnico do SUS (Nível Médio)	Assistente Administrativo	3	40 horas
	Fiscal Sanitário	8	40 horas
	Auxiliar Administrativo	7	40 horas
	Técnico em Enfermagem	35	40 horas
	Técnico em Enfermagem SAMU	8	40 horas
	Técnico de Consultório Odontológico	7	40 horas
	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	7	40 horas
Assistente do SUS (Nível Fundamental)	Auxiliar de Enfermagem	3	40 horas
	Auxiliar de Consultório Dentário	4	40 horas
	Auxiliar de Laboratório	3	40 horas
	Agente Comunitário de Saúde	40	40 horas
	Agente de Combate as Endemias	20	40 horas
	Ajudante de Serviços Gerais	3	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Apoio de Serviços do SUS (Nível médio e Fundamental)	Motorista de Veículos	2	40 horas
	Motorista de Ambulância	12	40 horas
	Motorista de Ambulância SAMU	4	40 horas
	Recepcionista	2	40 horas
	Vigia	3	40 horas
	Zeladora	17	40 horas